



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	03050000012/19	11/03/2019 14:48:37	NÚCLEO TEÓFILO OTONI

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00337883-3 / VALESTONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 00.576.402/0002-10	
2.3 Endereço: , 0	2.4 Bairro:	
2.5 Município:	2.6 UF:	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00247838-6 / MARIO ALVES BONFIM	3.2 CPF/CNPJ: 169.595.076-34	
3.3 Endereço: FAZENDA JACUTINGA I, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: FRANCISCOPOLIS	3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Urupuca	4.2 Área Total (ha): 66,9000		
4.3 Município/Distrito: FRANCISCOPOLIS	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 348	Livro: 2-RG	Folha:	Comarca: MALACACHETA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 812.633	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.996.019	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,85% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	66,9000
Total	66,9000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			58,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			58,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				66,9000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial				1,3600
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	812.636	7.996.001
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Mineração				1,3600
Total				1,3600
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
MADEIRA BRANCA		16,95	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1.HISTÓRICO**

-Data da formalização: 11/03/2019

-Data da vistoria: 14/03/2019

-Data de emissão do parecer técnico: 18/06/2019

2.DAS TAXAS

-Taxa de expediente: Foi recolhido o valor de R\$449,15 referente à Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, conforme solicitação de taxas estaduais de protocolo nº 03050000011/19.

-Taxa florestal: Foi recolhido o valor de R\$596,60 referente 16,95 m³ de madeira nativa, conforme solicitação de taxas estaduais de protocolo nº 03050000011/19.

3.DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Em consulta ao CAP não localizamos autos de infração em nome do requerente e/ou proprietário do imóvel.

4.OBJETIVO

É objetivo deste parecer analisar a solicitação de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área de 1,36 hectares, para lavra de granito e pilha de rejeito desta atividade. A intervenção pretendida se dá na Fazenda Urupuca, localizada no município de Franciscópolis, conforme requerimento de intervenção ambiental do processo 03050000012/19.

A empresa Valestone Mármore e Granitos Ltda é detentora dos direitos minerários da área requerida, com processo administrativo nº 833.093/14 junto ao DNPM, em fase de requerimento de lavra.

5.CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel rural localizado no município de Franciscópolis/MG possui uma área total de 66,90 ha, sendo 40 ha o módulo fiscal deste município. Trata-se de uma pequena propriedade rural, com desenvolvimento de pecuária e mineração.

Localizada no Bioma Mata Atlântica, com fitofisionomia de floresta estacional semidecidual submontana, a propriedade possui áreas de pastagem, remanescente florestal em estágio inicial de regeneração, áreas com remanescente florestal em estágio médio de regeneração e áreas de lavra de granito.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de possui 11,85 % de cobertura vegetal nativa.

De acordo com o IDE SISEMA e os estudos apresentados pelo empreendedor, a propriedade é composta por argissolos o relevo é tipicamente ondulado, e clima classificado conforme Koppen, pertencente à zona climática AW. A propriedade está inserida na bacia hidrográfica do Rio Doce, sub-bacia do Rio Suaçuí. .

Ainda de acordo com o IDE SISEMA, a vulnerabilidade natural é de média a alta, trata-se de área prioritária para conservação, o risco potencial de erosão é alto, a vulnerabilidade hídrica é média, a integridade da flora é muito baixa e a integridade da fauna é muito alta.

6.DA RESERVA LEGAL

Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (pág. 14). A área é composta por uma gleba de 13,3804 hectares, o que corresponde a 20% da área total do imóvel. Em vistoria, a equipe técnica do IEF constatou que este remanescente, proposto como reserva legal no CAR, é formado por vegetação em estágio inicial de regeneração. Diante do exposto, considera-se aprovada a reserva legal proposta no CAR.

7.DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Foi requerido o corte de árvores isoladas em área de 1,37 ha com uso proposto de desenvolvimento de atividade minerária dentro dos limites da Fazenda Urupuca.

O requerente realizou censo florestal das 58 árvores requeridas para corte.

Foi realizada vistoria no empreendimento na data de 14 de março de 2019 e foi constatado que dentre as espécies requeridas para corte destacam-se as árvores Moreira (Maclura Tinctoria) e Angico (Anadenanthera colubrina), confirmando as informações descritas no censo florestal. Além disso percebeu-se que de fato a retirada das árvores requeridas para corte são de suma importância para a atividade do empreendimento. Conforme apontado pelo censo, foram encontrados 3 indivíduos de Ipê felpudo (Zeyheria tuberculosa), espécie listada como vulnerável na lista oficial de espécies ameaçadas de extinção. No entanto, por não haver legislação que determine compensação específica para o Ipê Felpudo, adota-se a compensação de árvores isoladas.

O censo florestal apontou o rendimento total de 16,95 m³ de madeira de floresta nativa que será utilizada na propriedade.

8.IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção que abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, são:

?Erosão e geração de sedimentos;

?Assoreamento de cursos d'água

?Descaracterização paisagística;

?Material particulado em suspensão;

?Ruídos;

?Afugentamento da fauna;

?Alteração do ecossistema e habitats;

9.MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras a serem empregadas nesta atividade do empreendimento, estão contidas no Plano de Utilização Pretendida (pág 54) e no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF (pág 135). Em resumo, o empreendedor apresenta a adoção de técnicas de conservação das estradas e do solo, manutenção preventiva de equipamentos e veículos, utilização de técnicas de menor impacto sonoro e do ar na atividade minerária. Ressalta-se a necessidade de maior atenção e manutenção com o manejo do solo a fim de evitar um processo erosivo e o assoreamento do curso d'água, pois de acordo com o IDE SISEMA, a área em questão é susceptível a erosão.

10.DAS COMPENSAÇÕES

a.Compensação por intervenção em APP: Não se aplica

b.Compensação de Mata Atlântica: Não se aplica

c.Compensação Minerária: Condicionada neste parecer

d.Compensação de árvores isoladas e ameaçadas: Foi solicitado o corte de 58 árvores isoladas para desenvolvimento de atividade minerária. Para atendimento do disposto na Deliberação Normativa COPAM N°114/2008 foi apresentado a proposta de compensação por supressão de indivíduos isolados na proporção de 25 árvores para cada 1 árvores . Foi adotado o espaçamento de 3 x 3 m, totalizando 1450 mudas em uma área de 1,3050 ha, conforme estabelecido pela DN COPAM N°114/2008. Seguindo as mesmas especificações acima, o requerente apresentou também proposta de compensação por 3 indivíduos isolados de Ipê Felpudo, na mesma proporção de 25 árvores para cada árvore retirada, totalizando área 75 mudas em área de 0,0675 hectares.

11.CONCLUSÃO

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da solicitação de corte de 58 árvores isoladas em 1,36 hectares hectare requerida pelo empreendimento Valestone Mármores e Granitos LTDA, localizado na Fazenda Urupuca, na zona rural do município de Franciscópolis /MG.

Foi recolhido o valor de R\$299,28 referente a taxa de reposição florestal obrigatória incidente sobre as 58 árvores autorizadas para corte.

O prazo de validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) terá seu prazo de validade vinculado ao prazo de Validade do LAS(RAS).

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pelo(a) Supervisor(a) da URFBio Nordeste.

*Todas as informações prestadas neste parecer foram apresentadas pelo empreendedor nos estudos que compõem o processo.

1. Apresentar cópia do LAS(RAS) junto ao URFBio Nordeste, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação do DAIA;
2. Cercar a área de compensação e identificá-la por meio de placa, apresentando relatório fotográfico junto ao URFBio Nordeste, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do DAIA;
3. Executar o PTRF na íntegra e apresentar relatório de monitoramento ambiental com fotos, anualmente junto ao URFBio Nordeste;
4. Após a finalização da atividade, executar o PRAD na íntegra e apresentar Relatório de Monitoramento Ambiental com fotos a cada ano junto URFBio Nordeste.
5. Formalizar na URFBio Nordeste, processo de compensação minerária, em cumprimento do art. 75 da Lei 20.922.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LARIANE CHAVES JUNKER - MASP: 1343164-8 _____

LEONIDAS SOARES MURTA JUNIOR - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 14 de março de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER